

Prefeitura Municipal de Neiva João

Estado do Espírito Santo

10/10/ada gila So.

Dispõe sobre a regularização salarial' dos Motoristas de Tansporte Escolar da Municipalidade.

O Prefeito Municipal de João Neiva, no uso suas atribuições legais, e, tendo em vista a necessidade de a justar os salários dos motoristas que atuam no transporte Esco lar, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Salário dos Motoristas que estão ou vierem a ser lotados no transporte coletivo escolar, ficarão a justados ao salário da categoria de acordo com o dissidio do ' Sindicato da classe;

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a ajustar por Decreto, sempre que ocorrer reajuste; salários da categoria, nos mesmos limites estabelecidos pelo respectivo Sindicato;

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 1989.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 31 dias do mês de agosto de 1989.

> Alugaio Morellato Prefeito Municipal

Assesser Jurídico



Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

Registrada nesta Secretaria Municipal de Adminis tração, em 31 de agosto de 1989.

Maria Luiza Morellato Prandi

Secretária Municipal de Administração